



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.722/2021 de 23 de MARÇO DE 2021

“Autoriza a correção de vencimentos básicos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Liberdade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, apurado de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, resultando em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2020, conforme anexo único que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A correção concedida por esta Lei não se aplica aos servidores públicos do Poder Executivo, que percebem o correspondente ao salário mínimo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º. Na aplicação do índice de correção previsto no art. 1º desta lei, a remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Liberdade/MG, em 23 de março de 2021.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.722/2021, da Câmara Municipal.

23/03/2021

(S...)

WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2021.03.23 10:53:37 -03'00'

Walter de Assis Toledo
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121 – Centro - CEP. 37350-000
E-mail: gabine@liberdade.mg.gov.br Tel: (32) 3293-1870 / 1871